



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

## MENSAGEM

**Japaraíba, em 16 de Março de 2026.**

### **Assunto: Projeto de Crédito Suplementar**


Senhora Presidente,

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, em apenso o Projeto de Lei que propõe a autorização para abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento vigente, utilizando e incorporando recursos do superávit financeiro apurado no exercício de 2025, oriundos de recursos próprios.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em caráter de urgência.

Reiteramos, na oportunidade, a Vossa Excelência e a seus pares, os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Geraldo Alexandre Lopes  
Prefeito Municipal.

Exmo. Sr.  
Célio Batista de Sousa  
MD. Presidente  
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPARAIBA MG.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CNPJ -18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000  
TELEFAX : 0XX 37 3354-1112 - E-MAIL : GABINETE@JAPARAIBA.MG.GOV.BR

PROJETO DE LEI N° 012/2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R\$ 204.968,46 (duzentos e quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	02.06.06 – FUNDO MUN PROT PATRIMONIO ART. E CULTURAL			
13 391 0009 2.074	MANUTENÇÃO DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2500	69.968,46
UNIDADE:	02.11.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
18 541 0016 2.150	MANUT. ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2500	135.000,00
TOTAL .....				204.968,46

**Art. 2º** - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

- Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R\$204.968,46 (duzentos e quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos, conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500	REC. PROPRIO	Recursos não vinculados de impostos	204.968,46

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações criadas pelo crédito suplementar autorizado nesta Lei, podendo, para tanto, utilizar os limites previstos na Lei Orçamentária Anual do Município de Japaraíba para o exercício de 2026.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 16 de março de 2026.

Geraldo Alexandre Lopes  
Prefeito Municipal